
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.207, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Denomina de "Maria de Nazaré Melo Ribeiro" a quadra de esportes construída pela Secretaria de Estado de Obras Públicas e localizada na quadra "D", gleba I, Conjunto COHAB, bairro Nova Marambaia, Município de Belém.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Maria de Nazaré Melo Ribeiro" a quadra de esportes construída pela Secretaria de Estado de Obras Públicas e localizada na quadra "D", gleba I, Conjunto COHAB, bairro Nova Marambaia, Município de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.954, de 30/04/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

